

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
UNIDADE PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2022 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A)	RESULTADO DA ANÁLISE
GRACILENE DA SILVA VARELO BONFIM	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”
SANDYERLLY DA PAZ DO NASCIMENTO	Indeferimento justificado pois a candidata apresenta o diploma de mestrado de outra pessoa ao invés do seu próprio diploma de graduação.
MARIA GILMARA DE LIMA PEREIRA	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”
ALANNA FERREIRA CASSÉ	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”
NAILDA PEREIRA MENDES CALADO	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”
ADATHIANE FARIAS DE ANDRADE	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”
VANESSA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	Não foi possível abrir o arquivo anexo referente ao Currículo Lattes
JOZICLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”

DANIELLE FERREIRA DE SANTANA SILVA	Indeferimento justificado uma vez que a candidata apresenta um certificado de projeto de extensão no lugar do diploma de graduação
MARIA SOARES COUTINHO ELEIDIANE MAMEDE	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “ Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”
NATÁLIA DOS SANTOS COSTA NEVES	INSCRIÇÃO DEFERIDA
ANELI BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “ Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”
JARDELIANE DOS DOMINGOS MOAMA SANTOS	Indeferimento justificado por não apresentar endereço no comprovante de residência anexado
ALY PIETRO PASSOS DE FARIAS	Indeferimento justificado através do item 2.2 do edital: “ Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.”
ELIVAN CAVALCANTI ARAÚJO	Apresenta apenas o verso do diploma, sem documentos comprobatórios do Currículo Lattes e sem a frente do RG

João Pessoa, 27 de julho de 2022

Profa. Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio – SIAPE 2472793

Presidente da Banca Examinadora